



PROJETO DE LEI Nº ⁸⁷...../2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROCOLO
Hora 11:00 Nº 15757
Em 28 / 11 / 22
Responsável [assinatura]

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **02 (dois) Técnicos em Enfermagem** por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a função de Técnico em Enfermagem.

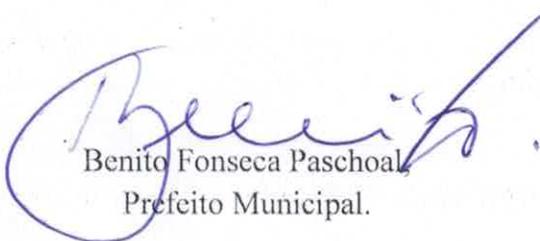
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2022.


Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico em
24 / 11 / 22
.....
Milian Castelejar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem.

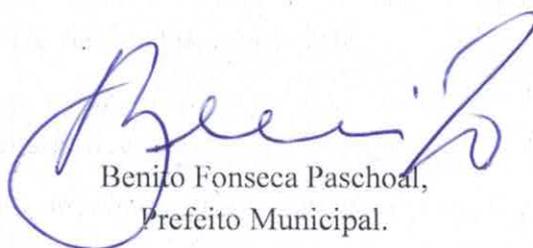
As contratações autorizadas por esta Lei servirão para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde considerando o aumento da demanda, além de que dois profissionais da mesma função estão afastados sem previsão de retorno. Estas contratações, portanto, evitarão prejuízo à comunidade encruzilhadense por falta destes profissionais.

As contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a função de Técnico em Enfermagem.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

